



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIÁRIO

EM, __/__/__

DECRETO Nº 1.118, DE 21 DE MAIO DE 2025

DISPÕE ACERCA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO À ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS PRODUTIVOS NO MUNICÍPIO DA SERRA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.965/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e tendo como base a Lei Municipal nº 4.965/2019 e Decreto Municipal nº 5.333/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Avaliação do Programa de Promoção à Atração de Investimentos Produtivos no Município da Serra, conforme segue:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEC:

a) titular: Izolina Marcia Lamas Silva;

b) suplente: Rosani da Silva Moraes;

II - Secretaria Municipal da Fazenda – SEFA:

a) titular: Samantha Correia Maciel;

b) suplente: Edinaldo Rossi;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR:

a) titular: Jefferson Miranda Pimentel;

b) suplente: Rafael Guimarães;

IV - Procuradoria Geral do Município – PROGER:

a) titular: Robson Jaccoud;

b) suplente: Bernardo de Souza Musso Ribeiro;





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

V - Coordenadoria de Governo – CG:

- a) titular: Robsther Carvalho Meireles;
- b) suplente: Thainan Aguilar Bispo Monteiro;

VI - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

- a) titular: Elciene Cezario Magalhães;
- b) suplente: Julliethe Vitorina Freitas Nascimento;

VII - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGEPLAN:

- a) titular: Ricardo Savacini Pandolfi;
- b) suplente: Jamile Gabler Campostrini.

§ 1º A coordenação desta Comissão será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - SEDEC, ficando a cargo também da Secretaria-Executiva.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 21 de maio de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003400380038003700380038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em **23/05/2025 14:46**

Checksum: **ABF6CFC951544FC18DFD858D74A2D227009F5360FA4E2E154C516C7A63EB0C0C**

